

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 432/2009

**CRIA FARMÁCIA E LABORATÓRIO DE ANÁLISES
E CLÍNICAS DO MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA,
ESTADO DE MATO GROSSO.**

O Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista a necessidade de criar a Farmácia Municipal e o Laboratório de Análises e Clínicas do município de Nova Lacerda,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado na sede do Município de Nova Lacerda – MT, a **FARMÁCIA MUNICIPAL E O LABORATÓRIO DE ANÁLISES E CLÍNICAS MUNICIPAL**, que funcionará junto ao Posto de Saúde e sob a responsabilidade de profissionais habilitados.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso,
em 20 de Janeiro de 2009.


VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal

. emmco que 4 presente
Decreto N° 432/2009
esteve afixado no atrio desta
Prefeitura Municipal até a
presente data
Nova Lacerda-MT em 21/01/2009
Cláudia